PROJETO DE LEI Nº 413/15

Renova o Reconhecimento de utilidade pública municipal do Instituto Baiano da Paz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Artigo- 1º - Fica renovado o Reconhecimento da utilidade pública municipal do Instituto Baiano da Paz.

Artigo- 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2015.

ALFREDO MANGUEIRA

JUSTIFICATIVA

O Instituto Baiano da Paz, entidade legalmente constituída em 10 de agosto de 2009 e reconhecida de utilidade pública municipal pela Lei 7911/2010, vem, conforme atestado nos documentos anexados desempenhando suas funções com regularidade, desenvolvendo cursos de formação cidadã, Reforço Escolar, Dança, Escoteiro, Auxiliar de Escritório e diversos outros, com excelente aproveitamento pela comunidade beneficiária.

Com a documentação, que está anexada, demostrando a legalidade da entidade, rogo o apoio dos meus ilustres pares para aprovarmos o presente Projeto de Renovação de utilidade pública.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2015.

ALFREDO MANGUEIRA